**Diretoria de Alimentos e Toxicologia**

RESOLUÇÃO-RE N2 34, DE 4 DE ABRIL DE 2000

O Diretor responsável pela Diretoria de Alimentos e Toxicologia, da Agência Nacional de

Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o § 1.° do art. 95 do regimento Interno

aprovado pela Resolução n.° 1, de 26 de abril de 1999, adota a seguinte Resolução e determina a sua

publicação. -

Art. 1° Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 04 de abril de 2000, o prazo de vigência da

Portaria SVS/MS n.° 741, de 16 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 17 de

setembro de 1998, referente à comercialização de alimentos considerados como "naturais".

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO OLIVA

(01. El. n2 11412000)